## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ



CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

## DECRETO Nº 1168, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por aposentadoria por tempo de contribuição – espécie 42, servidor cargo efetivo que abaixo específica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição — Espécie 42, benefício nº 167.905.214-1 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº 8534 em 20/06/2018.

## DECRETA:

Artº 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/07/2018, o Srº ORLANDO GENOÁRIO, cargo efetivo de *Servente de Pedreiro*, nomeado desde 01/04/1987.

Art° 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 25 de junho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal